



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 033, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PRORROGA O PRAZO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO- IPTU, FACE O FERIADO DO EVANGÉLICO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 73, IV:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003 de 11 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre os feriados Estaduais e Municipais, estabelecendo o feriado de 30 novembro de 2021, Dia do Evangélico,

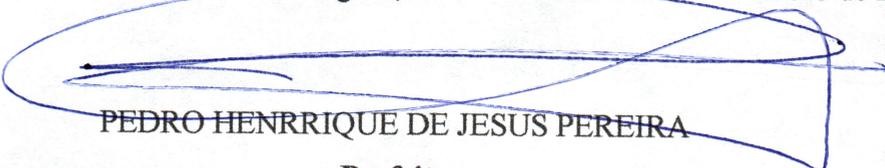
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 01 de Dezembro de 2021, o prazo para cadastramento e recadastramento imobiliário do Município de Teotônio Vilela, estabelecido pelo Decreto nº 028 de 23 de setembro de 2020 e prorrogado pelo Decreto 012, de 18 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Fica prorrogado ainda, para o mesmo prazo, estabelecido no artigo anterior, a Isenção de Impostos Municipais de Teotônio Vilela/Al, estabelecida no Decreto nº 035 de 22 de Dezembro de 2020, especificamente no artigo 2º, inciso I.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

  
PEDRO HENRRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**